

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA



Avenida Dilcio Emael da Silva, nº 146 - , Centro IÇARA  
CEP: 88820000 - Tel: (48) 3431-3578



## Licença Ambiental por Adesão e Compromisso 7410/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/45043/22311>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA, com base no processo de licenciamento ambiental AGD /25436 e parecer técnico nº 19400/2022, concede a presente Licença Ambiental por Adesão e Compromisso à atividade abaixo descrita:

### Empreendedor

**Nome:** PEDRO ANGELO BORTOLON

**CPF/CNPJ:** 50694952915

**Endereço:** RODOVIA TRES MIGUEL, S/N - LINHA FRASSON, LINHA FRASSON

**CEP:** 88820000

**Município:** IÇARA

**Estado:** SC

### Empreendimento

**PEDRO ANGELO BORTOLON E OU EMILIO STACHOWSKI BORTOLON - 50694952915**

**Atividade Licenciável:** 01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

**Endereço:** RODOVIA TRES MIGUEL, nº SN, LINHA FRASSON

**CEP** 88820000

**Município:** IÇARA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 671211.89, Y 6826064.01

**Inscrição imobiliária:** 15246

### Condições Gerais

#### Descrição do Empreendimento

##### Atividade:

Avicultura com sistema de criação do tipo confinado

Capacidade total: 70.000 aves

##### Área das instalações:

1 galpão de 4.200,00 m<sup>2</sup> para alojamento das aves.

##### Propriedade:

Matrícula: 15.246

Área total: 4,0 ha

Culturas anuais: 1,0 ha

Pastagem: 1,0 ha

Reflorestamento: 2,0 ha

Área útil para distribuição dos dejetos: 4,0 ha

#### **Insumos:**

Consumo de água: 28 m<sup>3</sup>/dia - Fonte de abastecimento de água: Poço artesiano.

Consumo de lenha (reflorestamento) para aquecimento: 240 m<sup>3</sup>/ano;

Cama de maravalha - Fornecedor Fernando Semprebom Comércio: 200m<sup>3</sup>/ano

#### **Tratamento dos dejetos:**

Cama de maravalha: Retirada mecanizada da cama do aviário de 1000m<sup>3</sup> a cada 2 anos com venda direta para terceiros.

Aves mortas e outros resíduos orgânicos = 1.500 kg/mês

Composteira: 8 células, comprimento 2,5m, largura 2m, altura 2m

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Todas as informações foram disponibilizadas pelo proprietário e pelo responsável técnico, através do Relatório de Caracterização do do Empreendimento (RCE), os quais se comprometem com o cumprimento de todos os itens descritos no RCE.

#### **Efluentes Líquidos**

O piso e as paredes laterais dos galpões deverão ser impermeabilizados e com sistema de drenagem. Os efluentes líquidos só poderão ser descartados se atenderem aos padrões de emissão da legislação ambiental vigente.

Tratamento físico-biológico para os efluentes líquidos sanitários de acordo com a NBR 7229/1993;

#### **Resíduos Sólidos**

A empresa deverá disponibilizar recipientes e local adequado (coberto e impermeável) para o armazenamento temporário de todos seus resíduos, devendo ser encaminhados OBRIGATORIAMENTE:

- **Resíduos de Escritório e Banheiros** – Coleta Pública Municipal;
- **Resíduos Recicláveis (papel, papelão, plástico, metal, vidro)** – Reciclagem;
- **Resíduos Classe I (Embalagens de agrotóxicos)** – retornadas ao fabricante (de acordo com o disposto na Lei Federal 12.305/2010, as referidas embalagens não podem ser encaminhadas a Aterros Industriais, devendo ser recolhidas pelo fabricante);
- **Resíduos Orgânicos (carcaças de animais mortos, cama de aviário, restos de alimento)** – Compostagem. Garantir que as emissões atmosféricas atendam aos padrões de emissão/limites de percepção de odores estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Utilizar a composteira para tratamento dos resíduos orgânicos conforme orientação técnica. O composto produzido poderá ser utilizado somente na adubação de culturas florestais e jardinagem devido a questões sanitárias.

Nos casos de alta mortalidade, causado por doenças, manejo ou clima, o manejo deverá ter autorização da FUNDAI. As valas sanitárias são permitidas sem a presença de agentes patogênicos e deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pelas normativas em vigor.

É proibido o recebimento e o armazenamento de resíduos enquadrados como Classe I e Classe IIA, conforme NBR 10004:2004;

#### **Emissões Atmosféricas**

Retirar a cama de aviário dentro da frequência adequada e manter o ambiente bem ventilado.

Poeiras e odores: sistemas de sanitização como pedilúvio para calçados e rodolúvio para os veículos.

Emissão de efluente atmosférico proveniente da queima da lenha para aquecimento do aviário com quantidade insignificativa para controle de poluentes.

Se necessário, a FUNDAI poderá solicitar que seja realizada a análise das emissões atmosféricas.

Fica proibida a queima de outros materiais, a autorização contempla apenas a lenha proveniente de reflorestamento.

Distanciamento apropriados da vizinhança e manutenção de cortina vegetal visando minimizar os odores produzidos pela atividade.

#### **Ruídos**

Atendimento a Resolução CONAMA 01/90 e a NBR 10.151 visando o conforto da comunidade quanto à emissão de sons e ruídos.

#### Documentos em Anexo

Nada consta.

#### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

#### Data, local e assinatura

**IÇARA**, 01 de novembro de 2022

Ibanez Anibal Zanette

**SUPERINTENDENTE**